

# COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - UFPB

**Coordenadora:** Profa. Dra. Liédje Bettizaide Oliveira de Siqueira

E-mail: [liedje.siqueira@academico.ufpb.br](mailto:liedje.siqueira@academico.ufpb.br)

**Vice-coordenadora:** Profa. Dra. Gabriela Bezerra de Medeiros

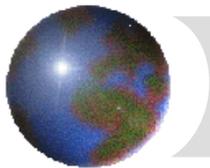
E-mail: [gabriela.bezerra@academico.ufpb.br](mailto:gabriela.bezerra@academico.ufpb.br)

## **Servidores:**

Artur Neves Silva

Álvaro Rodrigues Netto

Antônio Pinheiro da Silva Filho



# COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - UFPB

E-mail: [cge@ccsa.ufpb.br](mailto:cge@ccsa.ufpb.br)

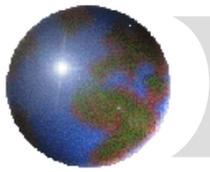
Site: <http://www.ccsa.ufpb.br/cce>

**Instagram - Perfil da Coordenação do Curso**

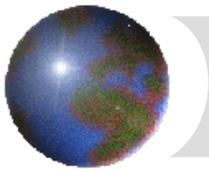
@economia.ufpb

**Facebook – Fanpage**

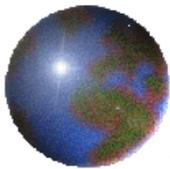
UFPB CGE – Coordenação do Curso de Ciências Econômicas da UFPB



# **A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)**



- ✦ A UFPB foi fundada em 1955.
- ✦ Atualmente 2.606 professores e 3.264 técnico-administrativos.
- ✦ Possui cerca de 124 Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) presenciais e a distância com aproximadamente 30.385 estudantes matriculados.
- ✦ Possui cerca 112 Cursos de Pós Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) com aproximadamente 5.240 alunos matriculados.
- ✦ Atualmente é dividida em 4 *campi* e 2 unidades acadêmicas (Mangabeira e Santa Rita)– o nosso é o ***Campus I.***



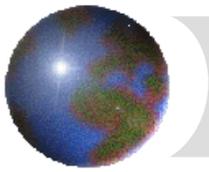
# MAPA DO CAMPUS I



- 1 CT
- 2 CCHLA
- 3 CCS
- 4 CCEN
- 5 CCTA
- 6 CCJ

- 7 CCM
- 8 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO-HU
- 9 CCSA
- 10 CEAR
- 11 CE
- 12 BIBLIOTECA CENTRAL
- 13 CENTRO DE VIVÊNCIA  
Bancos  
Diretório Central dos Estudantes-DCE  
Restaurante Universitário-RU

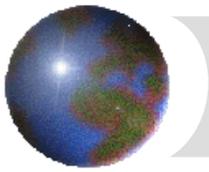
- 14 REITORIA
- 15 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
- 16 CENTRAL DE AULAS
- 17 RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA
- 18 COMPLEXO ESPORTIVO
- 19 UFPB VIRTUAL-EAD
- 20 PREFEITURA UNIVERSITÁRIA



## Conselhos Superiores:

- ✦ **Conselho Universitário - CONSUNI:** órgão deliberativo superior em matéria de política geral da Universidade.
- ✦ **Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE:** órgão deliberativo superior da Universidade em matéria de natureza acadêmica

**Reitoria:** é o órgão executivo máximo da Universidade. É exercido por um reitor e auxiliado por um vice-reitor e 08 Pró-reitorias.



## ✦ **PRG - Pró-Reitoria de Graduação:**

- ✦ Coordenação Acadêmica (antiga CODESC)
- ✦ Monitoria e Estágio

## ✦ **PRAPE – Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante:**

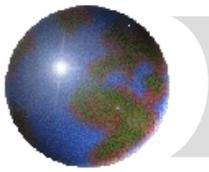
- ✦ Residências e Restaurantes Universitários, Auxílios (bolsa permanência, moradia, transporte, alimentação, creche etc.), Assistência Médica, apoio para participação de eventos etc.

## ✦ **PROPESQ - Pró-Reitoria de Pesquisa:**

- ✦ Iniciação Científica

## ✦ **PRAC – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários:**

- ✦ PROBEX – Programa de Bolsas de Extensão

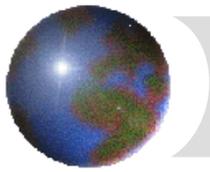


✚ **PRPG – Pró-Reitoria de Pós-Graduação.**

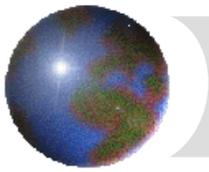
✚ **PROPLAN – Pró-Reitoria de Planej. e Desenvolvimento.**

✚ **PRA – Pró-Reitoria Administrativa.**

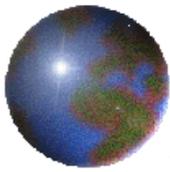
✚ **PROGEP – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.**



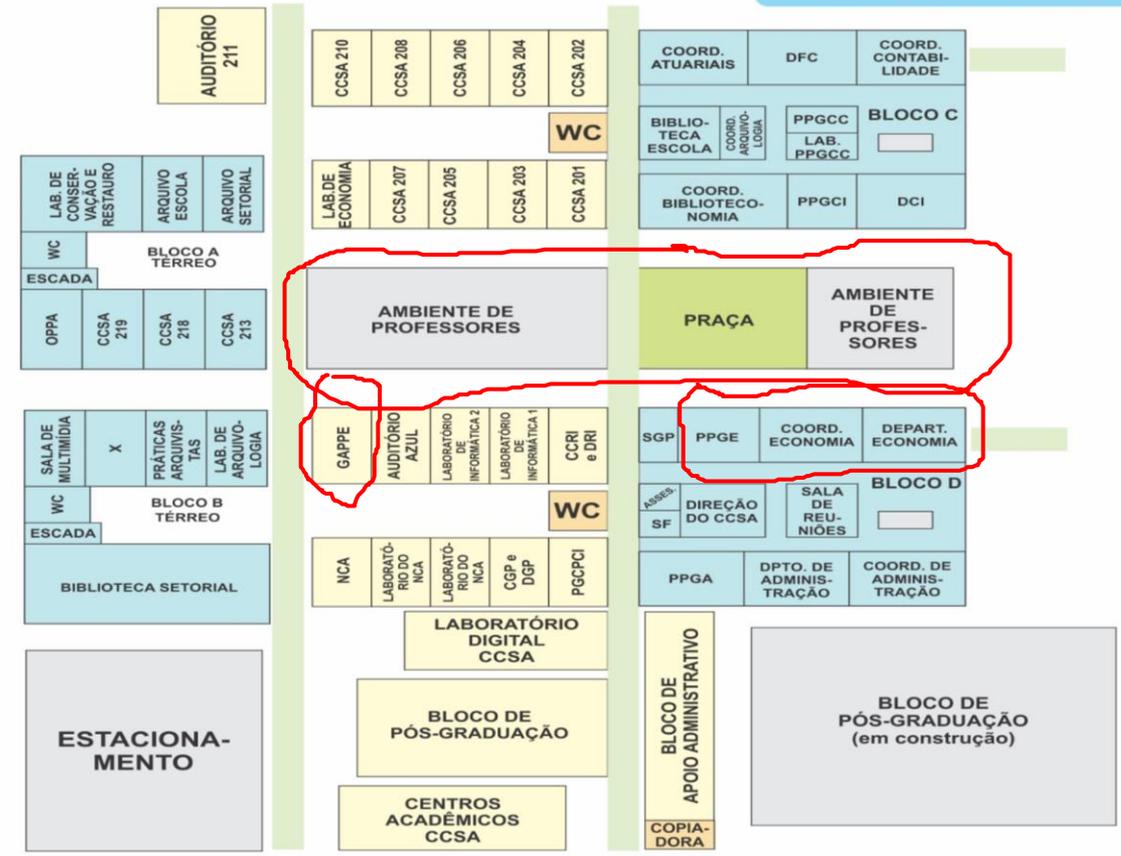
# **O CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UFPB**



- ✦ A UFPB possui 16 Centros de Ensino, entre eles o ***Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA***, ao qual pertence o Curso de Graduação em Ciências Econômicas.
- ✦ **Departamento de Economia – DE:** é a primeira instância administrativa (os professores são lotados nos Departamentos).
  - ✦ **Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Econômicas**
  - ✦ **Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGE**
  - ✦ **Mestrado Profissional em Economia do Setor Público – MESP**
  - ✦ **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal - CEGPM**
  - ✦ **Grupo de Assessoramento, Pesquisa e Planejamento Econômico - GAPPE**
  - ✦ **Empresa Júnior de Economia - CAJE**

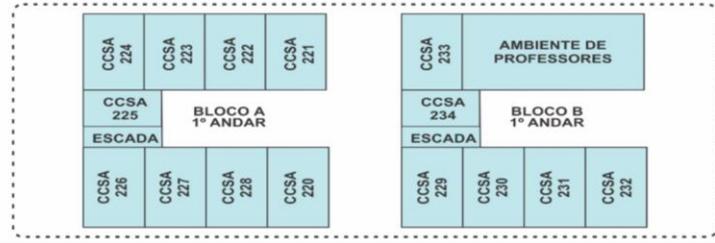


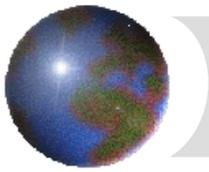
# MAPA DO CCSA



PASSARELAS / CORREDORES

- SIGLAS**
- CCRI - Coordenação do Curso de Graduação em Relações Internacionais
  - DRI - Departamento de Relações Internacionais
  - GAPPE - Grupo de Assessoria, Planejamento e Pesquisa Econômica
  - PPGPCI - Pós-Graduação em Ciência Pública e Cooperação Internacional
  - CGP - Coordenação de Graduação em Gestão Pública
  - DGP - Departamento de Gestão Pública
  - NCA - Núcleo de Contabilidade Aplicada
  - OPPA - Observatório de Pesquisa e Prática e Administração





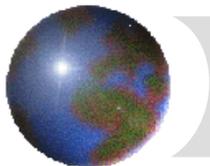
✦ **Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Econômicas – CGE.** É a instância acadêmica responsável pelo curso e seus discentes.

- ✦ Currículo Acadêmico: elaborar e propor alterações no Projeto Pedagógico do Curso, bem como acompanhar e avaliar sua execução.
- ✦ Controle Acadêmico dos Discentes: matrículas, trancamentos, aproveitamentos etc.
- ✦ Atendimento aos Discentes em primeira instância.

✦ **Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Econômicas.**

✦ **Núcleo Docente Estruturante – NDE.**

***Observação:*** A representação discente cabe ao **Centro Acadêmico de Economia - CAECO.**



## ✦ Informações Gerais:

- ✦ Possui 3.000 horas de duração (ou 200 créditos).
- ✦ O curso é Presencial.
- ✦ Possui regime de credito semestral.
- ✦ O curso é ofertado em dois turnos: Matutino/Vespertino (integral) e **Noturno (suspense no momento)**

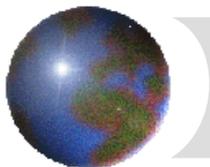
*Observação: 01 crédito equivale à 15 horas.*

## ✦ Integralização do Curso

- |                        |                           |                     |
|------------------------|---------------------------|---------------------|
| ✦ <b>Prazo Mínimo:</b> | 08 Períodos (Manhã/Tarde) | 10 Períodos (Noite) |
| ✦ <b>Prazo Máximo:</b> | 12 Períodos (Manhã/Tarde) | 14 Períodos (Noite) |

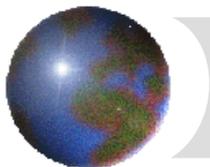
## ✦ Créditos por Semestre

- |                  |                        |                  |
|------------------|------------------------|------------------|
| ✦ <b>Mínimo:</b> | 17 Cred. (Manhã/Tarde) | 14 Cred. (Noite) |
| ✦ <b>Máximo:</b> | 38 Cred. (Manhã/Tarde) | 32 Cred. (Noite) |



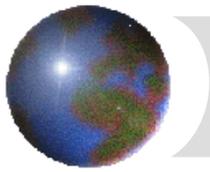
# Fluxograma Curricular (Manhã/Tarde)

<b>PERÍODO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>					
<b>1º</b>	<b>Introdução à Economia</b>	<b>Fundamentos Ideias Econômicas</b>	<b>História Econômica Geral</b>	<b>Matemática p/ Economia I</b>	<b>Metodologia do Trabalho Científico</b>	<b>Introdução à Análise de Balanço</b>
<b>2º</b>	<b>Contabilidade Social</b>	<b>História do Pensamento Econômico</b>	<b>Economia Política I</b>	<b>Matemática p/ Economia II</b>	<b>Ciência Política</b>	<b>Economia Paraibana</b>
<b>3º</b>	<b>Análise Macroeconômica I</b>	<b>Análise Microeconômica I</b>	<b>Economia Política II</b>	<b>Matemática p/ Economia III</b>	<b>Calculo das Probabilidades e Estatística I</b>	<b>Economia e Ética</b>
<b>4º</b>	<b>Análise Macroeconômica II</b>	<b>Análise Microeconômica II</b>	<b>Economia Brasileira I</b>	<b>Economia Monetária e Financeira</b>	<b>Introdução à Econometria</b>	<b>Economia do Setor Público I</b>
<b>5º</b>	<b>Análise Macroeconômica III</b>	<b>Análise Microeconômica III</b>	<b>Economia Brasileira II</b>	<b>Economia Regional I</b>	<b>Econometria</b>	<b>Introdução Estudo do Direito</b>
<b>6º</b>	<b>Economia Internacional I</b>	<b>Técnicas de Pesquisa em Economia</b>	<b>Economia Brasileira Contemporânea</b>	<b>Finanças Cooperativas</b>	<b>Teoria do Desenv. Socio-Econômico</b>	<b>OPTATIVA</b>
<b>7º</b>	<b>TCC I</b>	<b>Projetos Técnico-Econômico.</b>	<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>OPTATIVA</b>	<b>OPTATIVA</b>	<b>OPTATIVA</b>
<b>8º</b>	<b>TCC II</b>	<b>Tópicos Especiais em Economia</b>	<b>OPTATIVA</b>	<b>OPTATIVA</b>	<b>OPTATIVA</b>	



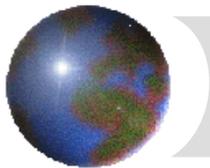
# Fluxograma Curricular (Noite)

<b>PERÍODO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>				
<b>1º</b>	<b>Introdução à Economia</b>	<b>Fundamentos Ideias Econômicas</b>	<b>História Econômica Geral</b>	<b>Matemática p/ Economia I</b>	<b>Metodologia do Trabalho Científico</b>
<b>2º</b>	<b>Contabilidade Social</b>	<b>História do Pensamento Econômico</b>	<b>Economia Política I</b>	<b>Matemática p/ Economia II</b>	<b>Ciência Política</b>
<b>3º</b>	<b>Análise Macroeconômica. I</b>	<b>Análise Microeconômica I</b>	<b>Economia Política II</b>	<b>Matemática p/ Economia III</b>	<b>Introdução à Análise de Balanço</b>
<b>4º</b>	<b>Análise Macroeconômica. II</b>	<b>Análise Microeconômica II</b>	<b>Economia Monetária e Financeira</b>	<b>Calculo das Probabilidades e Estatística I</b>	<b>Economia Brasileira I</b>
<b>5º</b>	<b>Análise Macroeconômica. III</b>	<b>Análise Microeconômica III</b>	<b>Economia e Ética</b>	<b>Introdução à Econometria</b>	<b>Economia Brasileira II</b>
<b>6º</b>	<b>Economia Internacional I</b>	<b>Economia do Setor Público I</b>	<b>Teoria do Desenv. Socio-Econômico</b>	<b>Econometria</b>	<b>Economia Brasileira Contemporânea</b>
<b>7º</b>	<b>Economia Regional I</b>	<b>Projetos Técnico-Econômico.</b>	<b>Finanças Cooperativas</b>	<b>Economia Paraibana</b>	<b>Introdução Estudo do Direito</b>
<b>8º</b>	<b>Técnicas de Pesquisa em Economia</b>	<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>OPTATIVA</b>	<b>OPTATIVA</b>	<b>OPTATIVA</b>
<b>9º</b>	<b>TCC I</b>	<b>Tópicos Especiais em Economia</b>	<b>OPTATIVA</b>	<b>OPTATIVA</b>	
<b>10º</b>	<b>TCC II</b>	<b>OPTATIVA</b>	<b>OPTATIVA</b>		



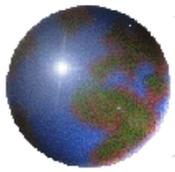
# Disciplinas com Oferta Diferenciada

- ✦ **Tópicos Especiais em Economia (120 horas).** *Consiste no componente flexível do Curso de Graduação em Ciências Econômicas.*
  - ❑ Cursos de curta e longa duração;
  - ❑ Disciplinas de outros cursos;
  - ❑ Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão;
  - ❑ Organização e participação em eventos.
- ✦ **Estágio Supervisionado (120 horas).** *O objetivo do componente é permitir que o discente adquira uma experiência profissional durante o curso.*
- ✦ **Trabalho de Conclusão de Curso.**
  - ❑ TCC I (90 horas): o discente deve realizar parte de uma monografia, em etapas, sem necessidade de apresentação para uma banca;
  - ❑ TCC II (90 horas): o discente deve elaborar uma monografia e defendê-la perante uma banca de avaliadores.



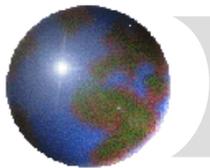
# **NORMAS GERAIS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPB**

***Resolução do CONSEPE nº 29/2020***



# Legislação

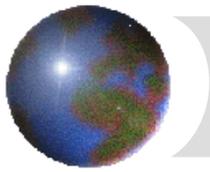
- ✦ **Resolução nº 04 da Câmara de Educação Superior (Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação):** estabelece as *Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Ciências Econômicas*.
- ✦ **Resolução CONSEPE nº 29/2020:** *regulamenta os Cursos Regulares de Graduação da UFPB.*
- ✦ **Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas (PPC):** *expressam os principais parâmetros do Curso.*
- ✦ **Regimento Geral da Universidade Federal da Paraíba.**



# Sistema Acadêmico da UFPB

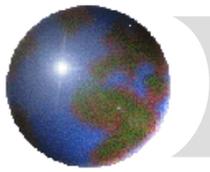
✦ **SIGAA:** sistema que gerencia e registra todas as atividades acadêmicas, contemplando processos de matrícula, de permanência e de conclusão de curso. Acesso em <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/>

- ❑ Realização de procedimentos como: matrícula, solicitação de trancamento em componente curricular, solicitação de trancamento em programa (trancamento total) etc.
- ❑ Acompanhamento de verificação de rendimentos em componentes curriculares (notas, frequências etc.).
- ❑ Emissão de documentos: Comprovante de Matrícula, Histórico Escolar, Declarações etc.
- ❑ Recebimento de materiais didáticos e informes relacionados aos componentes curriculares.
- ❑ Realização de Avaliações Institucionais. Etc.



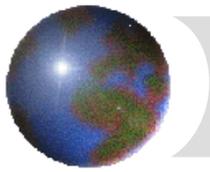
# Conceitos Acadêmicos Básicos

- ✦ **Calendário Acadêmico:** define prazos, períodos e datas que regem o funcionamento acadêmico dos Cursos de Graduação da UFPB. Disponível no *site* da PRG (<http://www.prg.ufpb.br/>).
- ✦ **Matrícula:** é o ato que vincula o estudante a turmas de componentes curriculares em um determinado período letivo.
  - ❑ É obrigatória em cada período letivo, sob pena do estudante perder o vínculo. Os discentes ingressantes são matriculados pela CGE nos componentes do 1º período.
  - ❑ A matrícula é efetuada, em cada período letivo, exclusivamente nos prazos definidos no Calendário Acadêmico, não sendo realizadas novas matrículas após o encerramento dos prazos.
  - ❑ O estudante que não estiver regularmente matriculado não poderá participar de qualquer atividade acadêmica.



# Conceitos Acadêmicos Básicos

- ✦ **Caracterização do Componente Curricular:** contém, obrigatoriamente, **código**, nome, unidade de vinculação, carga horária, ementa, modalidade de oferta e eventuais pré-requisitos, correquisitos e equivalências.
- ✦ **Pré-requisito:** um componente é pré-requisito de outro quando a aprovação do primeiro é indispensável para a matrícula no segundo.
- ✦ **Correquisito:** um componente curricular é correquisito de outro quando só for possível matricular-se em ambos no mesmo período.
- ✦ **Equivalência:** um componente curricular é equivalente a outro quando o cumprimento do primeiro corresponde ao cumprimento do segundo.



# Avaliação e Aprovação

✚ A verificação do rendimento acadêmico compreende:

- ✚ Avaliação da aprendizagem
- ✚ Frequência às atividades didáticas.

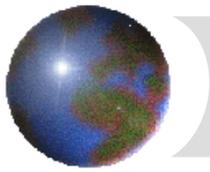
✚ Avaliação de aprendizagem.

- ✚ Aprovação por Média: Média Parcial/Final  $\geq 7,0$ .
- ✚ Aprovação com Exame Final: Média Parcial  $\geq 4,0$ .  
Média Final  $\geq 5,0$ .

***Média Final com Exame Final***

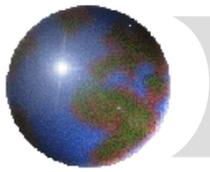
=

$$\mathbf{0,6} \times \textit{Média Parcial} + \mathbf{0,4} \times \textit{Exame Final}$$



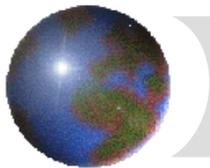
# Avaliação e Aprovação

- ✦ O discente tem direito a solicitar vistas do exercício de avaliação.
  - ✦ O discente que desejar solicitar revisão de sua nota deverá encaminhar um requerimento para a Coordenação do Curso em até 03 dias úteis a contar da data da publicação da nota.
- ✦ O professor deve divulgar os resultados das avaliações em até 10 dias úteis a partir da realização da avaliação.
- ✦ O discente tem direito a **uma** reposição de avaliação por componente curricular (*art. 85 da Resolução nº 29/2020*).



# Avaliação e Aprovação

- ✦ O discente que obtiver *menos de 75% da frequência* será ***Reprovado por Falta*** no componente curricular.
  - ✦ Não existe abono de faltas.
  - ✦ Em alguns casos se aplica o ***Regime de Exercícios Domiciliares*** (art. 92 da Resolução nº 29/2020): gravidez a partir do 8º mês, adotante, discente mãe ou pai com necessidade de acompanhamento do filho recém-nascido, portador de afecção que gera incapacidade física, discentes com necessidade de acompanhamento de parentes de 1º grau em caso de doenças graves.
- ✦ **Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA:** constitui o rendimento acadêmico acumulado do aluno.
  - ✦ Processos de Reopção de Curso;
  - ✦ Processos Seletivos para Bolsa;
  - ✦ Pedidos de Abreviação de Curso; etc.

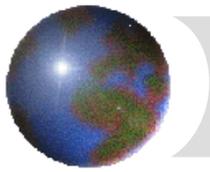


# Procedimento de Matrícula

✦ **Procedimento de Matrícula (Regular):** Realizada em período estipulado no Calendário Acadêmico pelo próprio discente (excetuando os ingressantes).

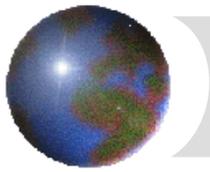
- ✦ Observar os limites mínimos e máximos de créditos por semestre e pré-requisito.
- ✦ Não é possível matricular-se em componentes curriculares em turno distinto, salvo quando há previsão de vagas.
- ✦ O processo de preenchimento das vagas disponíveis nos componentes curriculares é realizado pelo próprio SIGAA. Critérios:
  - Ingresso pelo SiSU e Ingresso por outras formas, nesta ordem;
  - Estudante bloqueado e Estudante em Mobilidade Acadêmica, nesta ordem;
  - Estudante concluinte (bloqueados ou não);
  - Estudante bloqueado de outro turno;
  - Estudantes não bloqueados atrasados e adiantados, nesta ordem;
  - Estudantes cujo componente curricular não pertença a sua estrutura curricular.

**Observação:** O CRA é utilizado como critério de desempate.



# Procedimento de Matrícula

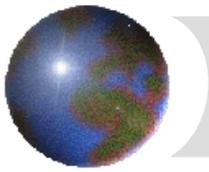
- ❖ **Rematrícula:** é efetuada no período estabelecido no Calendário Acadêmico e corresponde à possibilidade de o estudante efetuar ajustes na sua matrícula, ou efetivá-la, caso não a tenha feito no período de matrícula
  - ❖ Aplicam-se à rematrícula as mesmas disposições relativas à matrícula, no que couber.
- ❖ **Ajuste de turmas:** consiste em aumentar ou diminuir o número de vagas em uma turma, transferir estudantes entre turmas e dividir, fundir ou excluir turmas.
  - ❖ Realizado pelos Departamentos;
  - ❖ Vedado o funcionamento de turmas com menos de 10 estudantes, salvo os casos excepcionais.



# Procedimento de Matrícula

❖ **Procedimento de Matrícula Extraordinária:** o discente pode ocupar as vagas remanescentes por meio da matrícula extraordinária.

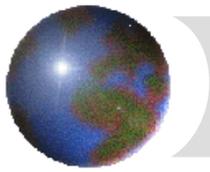
- ❖ Realizado pelo próprio discente no SIGAA em prazo estipulado no Calendário Acadêmico.
- ❖ Só terá acesso à Matrícula Extraordinária o discente que procedeu com a solicitação de Matrícula Regular no SIGAA.
- ❖ Observar exigências de pré-requisito.
- ❖ Não é possível efetuar matrícula em dois componentes aos mesmo tempo;
- ❖ A ocupação da vaga ocorre imediatamente, sem processamento;
- ❖ Não é possível excluir, modificar ou substituir matrículas já deferidas;
- ❖ É possível realizar matrícula em componentes de outros cursos de graduação, sem a exigência de pré-requisitos:
  - Total de 240 horas (16 créditos) ao longo do curso;
  - Não contabiliza para integralização de carga horária;
  - É possível aproveitar como ***Optativa de Livre Escolha***.



# Procedimento de Matrícula

## ✦ Cuidados relacionados aos Procedimentos de Matrícula, Rematrícula e Matrícula Extraordinária:

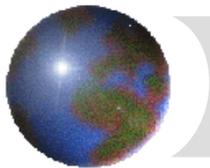
- ✦ Realizar o planejamento prévio, evitando choques de horários, pendências de pré-requisitos, desrespeitos aos limites mínimos e máximos de carga horária etc.
  
- ✦ ***No caso de Matrícula Extraordinária:***
  - atentar-se para o fato de que são registradas faltas nas aulas ocorridas até o dia da efetivação da matrícula (sem abono de falta), não sendo prevista a reposição do conteúdo e das avaliações já ministradas.
  - Verificar o código do componente curricular. Componentes curriculares distintos e não equivalentes podem ter o mesmo nome.
  - Verificar se o componente curricular pertence à grade do Curso e/ou a possibilidade de aproveitamento como *Optativa de Livre Escolha*.
  - Verificar o local de oferta do componente curricular. Alguns componentes curriculares são ofertados nas Unidades Acadêmicas de Mangabeira e Santa Rita.



# Trancamentos

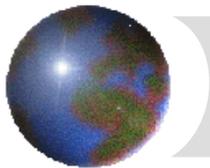
✦ **Trancamento da Matrícula Parcial:** desvinculação voluntária do estudante do componente curricular em que se encontra matriculado.

- ❖ Solicitado pelo próprio discente no SIGAA em prazo estipulado no Calendário Acadêmico.
- ❖ Efetivado automaticamente em 07 dias, sem necessidade de aprovação pela CGE, sendo possível cancelar a solicitação de trancamento da matrícula parcial antes de sua efetivação (durante os sete dias).
- ❖ Não é possível trancar o mesmo componente curricular mais de 02 vezes;
- ❖ Não é possível trancar componentes curriculares, quando o número de créditos em que o estudante permanecerá matriculado for inferior ao mínimo estabelecido no PPC do curso.
- ❖ Não é permitido para o discente que se encontra em prorrogação de prazo para conclusão do curso.
- ❖ No semestre em que ocorreu o trancamento, o discente fica impedido de se matricular no componente curricular trancado, mesmo que em outro horário.



# Trancamentos

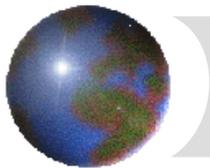
- ❖ **Trancamento da Matrícula Total:** desvinculação voluntária do estudante em todos os componentes curriculares em que se encontra matriculado em um dado período letivo.
  - ❖ Solicitado pelo próprio discente no SIGAA em prazo estipulado no Calendário Acadêmico.
  - ❖ O estudante deve entregar a solicitação gerada pelo SIGAA na Coordenação do Curso, devidamente datada e assinada.
  - ❖ O trancamento total para estudantes ingressantes deverá ser apreciado pelo Colegiado de Curso.
  - ❖ O discente tem direito a apenas 02 trancamentos totais.
  - ❖ Não é permitido para o discente que se encontra em prorrogação de prazo para conclusão do curso.
  - ❖ Abrange apenas ao período letivo ao qual o discente solicitou. Será considerado ***abandono de curso*** a não efetivação da matrícula após o período de trancamento total.



# Aproveitamento de Estudos

✦ **Aproveitamento de Estudos:** podem ser aproveitados pela UFPB estudos realizados em cursos de graduação legalmente reconhecidos ou autorizados.

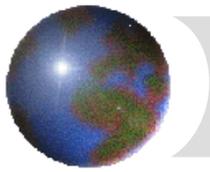
- ❖ Os componentes curriculares só poderão ser aproveitados até 08 anos após terem sido cursados.
- ❖ Solicitado pelo próprio discente na CGE, devendo o requerimento estar de acordo com o **art. 41 da Resolução CONSEPE nº 29/2020**.
- ❖ Cabem aos respectivos Departamentos a apreciação e decisão (aceitar integralmente, aceitar mediante complementação ou rejeitar).
- ❖ Os aproveitamentos são “automáticos” quando se trata de mesmo componente curricular ou componentes curriculares equivalentes.
- ❖ Não pode haver aproveitamento de TCC e Estágio Supervisionado. No caso de Estágio Supervisionado, este pode ser aproveitado mediante atividade profissional realizada pelo discente, desde que observadas as exigências da **Resolução CONSEPE nº 29/2020**.



# Aproveitamento de Estudos

## ✦ Outros Componentes Curriculares e Optativas de Livre Escolha

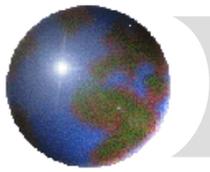
- ✦ Na Matrícula Extraordinária, o discente poderá se matricular em componentes de outros cursos e que não pertençam à grade curricular do Curso de Ciências Econômicas, desde que haja vagas remanescentes.
- ✦ Os componentes que não pertencem à grade curricular do Curso de Ciências Econômicas e cursados pelo discente serão registrados no Histórico Escolar em *Outros Componentes Curriculares*, mas ***não contabilizarão para integralização do curso***, a menos que ocorra:
  - **Aproveitamento de Estudos:** dispensa de um componente curricular pertencente à grade curricular do Curso de Ciências Econômica, mediante aprovação do respectivo Departamento.
  - **Aproveitamento de Optativa de Livre Escolha:** a carga horária do componente curricular cursado passa a contabilizar na integralização do curso, sem a necessidade de dispensa.
- ✦ O aproveitamento de Optativa de Livre Escolha deve ser solicitado junto à CGE e apreciado pelo Colegiado de Curso.



# Outros Procedimentos

## ❖ **Mudança de Turno.**

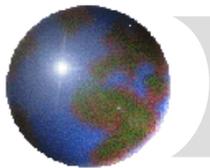
- ❖ O discente que desejar mudar de turno deverá encaminhar solicitação à Coordenação de Curso.
- ❖ A mudança de turno é concedida uma única vez.
- ❖ Os critérios para a mudança de turno são:
  - Existência de vagas para o turno solicitado pelo estudante;
  - O estudante ter integralizado pelo menos 20% da carga horária do curso;
  - Justificar e comprovar a necessidade de mudança de turno.
- ❖ Os pedidos serão apreciados pelo Colegiado de Curso.



# Outros Procedimentos

## ✚ Reingresso.

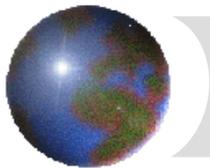
- ✚ Consiste no retorno ao curso de origem do discente com *status* de ***abandono de curso***.
- ✚ A solicitação de reingresso deve ser encaminhada pelo interessado para a Coordenação de Curso, juntamente com uma cópia do Histórico Escolar mais recente.
- ✚ O abandono deve ter ocorrido em, no máximo, 05 anos.
- ✚ Serão deferidos os casos em que:
  - Exista vaga para o curso em questão;
  - O discente possuir CRA igual ou superior a 5,0;
  - Houver um parecer favorável do Colegiado de Curso.
- ✚ Para fins de integralização do curso, será computado o tempo em que o discente esteve com a matrícula ativa.
- ✚ É permitido uma única vez.



# Outros Procedimentos

## ✦ Abreviação de Curso.

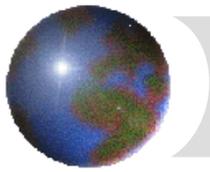
- ✦ Matrícula nos períodos letivos regulares em um número de créditos ou de horas-aula superior ao número máximo estabelecido pela legislação do curso.
- ✦ O discente deve cumprir, simultaneamente, os seguintes requisitos:
  - Ter integralizado pelo menos 75% do curso;
  - Possuir CRA superior ao percentil 90 de todos os alunos matriculados no curso;
  - Não tiver reprovação;
  - Ter realizado pelo menos uma das atividades a seguir:
    - Participação em Projeto Institucional (Monitoria, Iniciação Científica, Extensão etc.);
    - Publicação de artigo em periódico indexado;
    - Participação como autor ou coautor em livro ou capítulo de livro;
    - Ter participado de Estágio Supervisionado **não obrigatório** aprovado pelo Colegiado de Curso.
- ✦ As solicitações devem seguir os trâmites e exigências estabelecidas no **art. 180 da Resolução CONSEPE nº 29/2020.**



# Outros Procedimentos

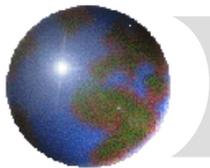
## ✦ Prorrogação de Prazo para Conclusão do Curso.

- ✦ **Decurso de Prazo Máximo:** é caracterizado após o término do último período letivo regular que corresponde à duração máxima para integralização curricular.
- ✦ As solicitações devem ser encaminhadas para a CGE no período letivo regular correspondente a duração máxima para integralização curricular, conforme **art. 175, parágrafo 2º, da Resolução CONSEPE nº 29/2020.**
- ✦ Concede-se, no máximo, 02 períodos letivos. No caso de discentes com deficiência ou afecções congênitas ou adquiridas, pode-se conceder até 50% da duração padrão, mediante avaliação do Comitê de Inclusão e Acessibilidade ou Junta de Especialistas da UFPB.
- ✦ As solicitações de prorrogação de prazo para conclusão do curso será apreciadas pelo Colegiado de Curso.



# Cancelamento de Matrícula

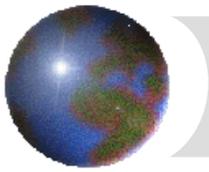
- ✦ **Cancelamento de Matrícula:** é a desvinculação do discente em um componente em que ele se encontra matriculado.
  - ✦ Há a dispensa mediante aproveitamento de estudo;
  - ✦ O Departamento cancela o componente curricular;
  - ✦ Estudante se encontra em Mobilidade Acadêmica;
  - ✦ Durante o período de matrícula e rematrícula.



# Cancelamento de Vínculo

✦ **Cancelamento de Vínculo:** é a desvinculação do discente da UFPB.

- ✦ Decurso de Prazo Máximo;
- ✦ Não efetuar matrícula no período letivo (exceto nos casos de Mobilidade Acadêmica);
- ✦ Reprovação 04 vezes em um mesmo componente curricular;
- ✦ Decisão judicial;
- ✦ Sanção disciplinar nos termos do Regimento Geral;
- ✦ Ter cometido ilegalidade para fins de ingresso na UFPB;
- ✦ Transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
- ✦ Efetivação de novo cadastro em curso de graduação na UFPB ou em outra IES pública ou privada;
- ✦ Solicitação espontaneamente do discente, em qualquer momento do curso;
- ✦ Falecimento.



# COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - UFPB

**E-mail:**

cge@ccsa.ufpb.br

**Site:** <http://www.ccsa.ufpb.br/cce>

Facebook - Perfil da Coordenação do Curso

Ufpb Ciências Econômicas

Facebook – Fanpage

UFPB CGE – Coordenação do Curso de Ciências Econômicas da UFPB